



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

PROJETO DE LEI 56/60

A Câmara Municipal decreta eo prefeito municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1)-Fica aumentada de cr\$. 120.000.00 para cr\$. 180.000.00 a subvenção anual concedida pela Prefeitura à Santa Casa de Misericórdia, a partir do exercício de 1961.

Art. 2)-O recurso para pagamento da diferença de cr\$. 60.000.00 será apontado oportunamente.

Art. 3)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de novembro de 1960

Elias Mansur
Elias Mansur

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, em 29 de 11 de 1960.
[Signature]
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, em 29 de 11 de 1960.
[Signature]
Presidente

*Apresentado por "ex. cc" da Resolução 71, de 28/4/61
Em 22/4/61
M. [Signature]*



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

PROJETO DE LEI

A Câmara Municipal decreta eo prefeito municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1)-Fica aumentada de cr\$. 120.000.00 para cr\$. 180.000.00 a subvenção anual concedida pela Prefeitura à Santa Casa de Misericórdia, a partir do exercício de 1961.

Art. 2)-O recurso para pagamento da diferença de cr\$. 60.000.00 será apontado oportunamente.

Art. 3)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de novembro de 1960

Elias Mansur